

126. EM DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, PERSONALÍSSIMOS E SOCIAIS DA SAÚDE HUMANA VISANDO A DIGNIDADE HUMANA

Cleide Aparecida Gomes Rodrigues Fermentão

Pós doutora pela Universidade de COIMBRA-PORTUGAL, e pela UNISINOS-RS

Maringá – Paraná – Brasil

<https://orcid.org/0000-0002-7121-5565>

<http://lattes.cnpq.br/4532145888110686>

Cleide.fermentao@unicesumar.edu.br

Mariana Padoam

Graduanda, Unicesumar.

Maringá – Paraná – Brasil

padoammariana@gmail.com

Vitória Malacrida

Graduanda, Unicesumar.

Maringá – Paraná – Brasil

zollivitoria@gmail.com

Rafael Rotta

Graduando, Unicesumar.

Maringá – Paraná – Brasil

rafaelrotta2007@gmail.com

RESUMO

O presente trabalho se propõe a investigar a aplicação dos direitos fundamentais no contexto hospitalar brasileiro, considerando a relevância de assegurar a dignidade da pessoa humana nos serviços de saúde. Os serviços hospitalares estão relacionados à saúde e à vida humana. O direito à vida é um direito fundamental previsto no Art. 5º da CF-88 e personalíssimo estabelecido no Art. 11 do Código Civil e tem a proteção do Estado. No entanto os serviços de saúde pública necessitam de estrutura em defesa da vida, não possuem espaço físico, equipamentos e profissionais da saúde em número suficiente para atender o número de pessoas que buscam o atendimento médico. As pessoas esperam anos para cirurgia seletiva, meses para consulta com especialistas, verdadeira ofensa a dignidade humana. O direito à saúde é um direito social previsto no Art. 6º da Constituição Federal, a ser tutelado pelo Estado. O objetivo geral da presente pesquisa é analisar como os princípios dos direitos fundamentais não são incorporados nas práticas hospitalares no Brasil. Já os objetivos específicos consistem em identificar os direitos fundamentais e personalíssimos dos pacientes no âmbito hospitalar; a obrigação do Estado em proteger a saúde e a vida humana por força de lei; compreender as implicações legais decorrentes da violação desses direitos; e, demonstrar a importância da formação humanística dos profissionais de saúde como ferramenta essencial para a efetivação desses direitos nas instituições. A metodologia empregada refere-se a uma pesquisa de natureza bibliográfica e documental, orientada pelo método dedutivo, o que possibilita a análise teórica dos conceitos e práticas relacionados à temática. Como problema de pesquisa, discute-se a efetividade da proteção dos direitos fundamentais no ambiente hospitalar, diante das constantes denúncias de desrespeito, negligência e falhas no acolhimento e no tratamento dos pacientes, incluindo-se o tempo de espera para consultas especializadas e cirurgias seletivas. Nesse cenário, justifica-se a presente pesquisa pela necessidade de refletir criticamente sobre a humanização da saúde, propondo uma abordagem ética e jurídica que garanta uma assistência mais justa, equitativa e respeitosa. Cobrando-se do Estado a sua responsabilidade constitucional em garantir a saúde como direitos sociais, e a proteção à vida com saúde, como direitos personalíssimos. Destaca-se, assim, a urgência de ações contínuas, tanto institucionais quanto formativas, para assegurar o respeito aos direitos dos pacientes, promovendo uma cultura de cuidado centrada na pessoa humana. Apesar dos avanços legislativos e de políticas públicas voltadas à humanização da saúde, conclui-se que ainda persistem desafios significativos para a plena implementação desses direitos nos hospitais brasileiros, como a carência de formação ética dos profissionais, a sobrecarga do sistema e a ausência de mecanismos eficazes de fiscalização e responsabilização. O estudo, portanto, reforça a importância de integrar os direitos fundamentais à prática hospitalar de forma efetiva e contínua.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos fundamentais – Saúde – direitos da personalidade e direitos sociais.

ABSTRACT

This study aims to investigate the application of fundamental rights in the Brazilian hospital context, considering the importance of ensuring human dignity in healthcare services. Hospital services are directly related to health and human life. The right to life is a fundamental right provided in Article 5 of the 1988 Federal Constitution and a personal right established in Article 11 of the Civil Code, protected by the State. However, public healthcare services lack the necessary infrastructure to safeguard life, with insufficient physical space, equipment, and healthcare professionals to meet the demand for medical care. Patients often wait years for elective surgeries and months for consultations with specialists, which constitutes a true affront to human dignity. The right to health is a social right enshrined in Article 6 of the Federal Constitution and is to be safeguarded by the State. The general objective of this research is to analyze how the principles of fundamental rights are not incorporated into hospital practices in Brazil. Specific objectives include identifying the fundamental and personal rights of patients within hospitals; examining the State's legal obligation to protect health and human life; understanding the legal implications arising from violations of these rights; and demonstrating the importance of humanistic training for healthcare professionals as an essential tool for realizing these rights in institutions. The methodology employed is based on bibliographic and documentary research, guided by a deductive method, which allows for theoretical analysis of concepts and practices related to the subject. The research problem focuses on the effectiveness of protecting fundamental rights in the hospital environment, given ongoing reports of disrespect, negligence, and failures in patient care, including long waiting times for specialist consultations and elective surgeries. This study is justified by the need to critically reflect on the humanization of healthcare, proposing an ethical and legal approach to ensure more equitable, fair, and respectful care. It emphasizes the State's constitutional responsibility to guarantee health as a social right and protect life and health as personal rights. Thus, there is an urgent need for continuous institutional and educational actions to ensure respect for patients' rights and promote a culture of care centered on human dignity. Despite legislative advances and public policies aimed at humanizing healthcare, significant challenges persist in fully implementing these rights in Brazilian hospitals, including a lack of ethical training for professionals, system overload, and the absence of effective oversight and accountability mechanisms. This study, therefore, reinforces the importance of effectively and continuously integrating fundamental rights into hospital practice.

KEYWORDS: Fundamental rights; Health; Personality rights; Social rights.

1 INTRODUÇÃO

Apresentação do tema: O hospital se caracteriza como um espaço onde se concretizam diversas interações humanas, muitas vezes em momentos vulneráveis e frágeis, o que impõe a imprescindibilidade de que essas relações sejam guiadas pelo respeito aos direitos fundamentais dos pacientes, à vida e à saúde, como dever do Estado. Tal garantia é consubstanciada como indispensável para garantir uma assistência à saúde que respeite a dignidade, a autonomia, a integridade física e psicológica dos indivíduos, promovendo o tratamento humanizado e ético. Cumprir com esses direitos é também uma expressão do compromisso das instituições com os valores humanitários e com o bem-estar social.

Relevância do tema: A importância do tema é demonstrada pela reclamação de violação de direitos no ambiente hospitalar, sendo algumas delas: negligência nos cuidados, discriminação, não disponibilização do registro informado e até mesmo abuso psicológico e físico. Sem falar na demora para as consultas com especialistas e cirurgias seletivas, gerando a violação ao direito à saúde e à vida. Essas ocorrências não apenas

prejudicam a qualidade do atendimento prestado, como também abalam a confiança dos pacientes nas instituições, afetando diretamente os resultados clínicos e a recuperação dos pacientes. Portanto, discutir esse tema é crucial para garantir um cuidado que respeite os direitos fundamentais e personalíssimos à saúde e à vida.

Objetivos do projeto: O objetivo geral deste trabalho é analisar como os princípios dos direitos fundamentais precisam ser incorporados nas práticas hospitalares, considerando os desafios e a responsabilidade do Estado para sua implementação. Os objetivos específicos incluem: identificar os direitos fundamentais e personalíssimos dos pacientes, compreender as implicações legais da violação à tais direitos, explorar as responsabilidades éticas dos profissionais de saúde e demonstrar a importância da formação humanística como ferramenta para a promoção de um cuidado mais respeitoso e inclusivo, capaz de transformar positivamente as experiências dos pacientes e profissionais em ambientes hospitalares.

Justificativa: Justifica-se esta pesquisa pela necessidade de implementação de uma cultura de respeito aos direitos fundamentais e personalíssimos de proteção à saúde e à vida humana pelo Estado, de proporcionar um ambiente hospitalar que transcenda o mero cumprimento formal da medicina com o respeito às normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina, e pelas normas jurídicas, e alcance uma transformação autêntica nas práticas assistenciais, pois isso é essencial para a qualidade da assistência, diminuir os casos de negligência e abuso, restabelecer a confiança dos pacientes no sistema de saúde e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e humanizada, onde o cuidado à saúde esteja sempre associado aos princípios da dignidade e do respeito à pessoa humana.

Problema: O problema de pesquisa que orienta este estudo é: como os direitos fundamentais e personalíssimos à vida e à saúde dos pacientes são efetivamente protegidos no contexto hospitalar brasileiro, considerando a negligência do Estado, as diferenças regionais e a diversidade cultural do país? Esta questão será explorada por meio de uma análise detalhada das normas jurídicas aplicáveis, das práticas institucionais e das percepções de profissionais e pacientes, e a ausência de responsabilidade do Estado em proteger a saúde como um direito social, cabendo-lhe tal proteção, assim como a tutela à vida humana, por tratar-se de um direito fundamental e personalíssimo. Buscar respostas a tais questionamentos tem como objetivo identificar os principais obstáculos à efetivação

desses direitos e propor caminhos para superá-los, promovendo uma cultura de respeito e cuidado humanizado.

Conclusão: Concluindo, pode-se afirmar que, apesar dos progressos normativos e das iniciativas no intuito de fortalecer a proteção dos direitos fundamentais, personalíssimos e sociais no cenário do hospitalar brasileiro, ainda persistem desafios relevantes à concretização dessas garantias. Entre eles destacam-se a ausência de ações públicas do Estado, a inadequação da formação profissional, a carga excessiva dos sistemas de saúde e a necessidade de políticas públicas eficazes. A superação dos problemas relacionados à saúde humana, dependerá de ações públicas específicas do Estado a garantir a vida humana com saúde: estruturando e equipando hospitais, aumentando o número de leitos, proporcionando ambiente de trabalho digno, profissionais, gestores e um compromisso contínuo com a formação ética e humanística que efetivamente valorize o respeito pela dignidade humana.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A discussão dos direitos fundamentais no contexto hospitalar envolve a análise de princípios e normas que visam proteger a saúde, a vida e a dignidade dos pacientes, e, para isso faz-se preciso exigir a responsabilidade do Estado por tais direitos, e uma medicina humanizada, a proteger a pessoa em momento que se encontra vulnerável. Por isso o comportamento ético dos profissionais médicos, e a empatia com o enfermo, o dignificará. É uma teoria que abrange aspectos legais, éticos e pedagógicos e é essencial para a integração de práticas humanizadas nos serviços de saúde. Segundo Albuquerque (2016), os direitos fundamentais dos pacientes decorrem de sua inerente dignidade como seres humanos e são especificamente delineados em normas jurídicas vinculantes. O autor enfatiza que a não observância desses direitos, particularmente em ambiente hospitalar, pode resultar em violações éticas e legais significativas: "A não observância das obrigações de respeitar, proteger e efetivar esses direitos acarreta graves violações" (ALBUQUERQUE, 2016, p. 93). Esse entendimento se relaciona diretamente com a proposta deste trabalho ao sustentar a necessidade de práticas que respeitem e promovam os direitos fundamentais dos pacientes.

No contexto brasileiro, a Constituição Federal de 1988 consagra a dignidade da pessoa humana como um dos pilares da República em seu artigo 1º, inciso III. E, o direito à saúde como direito social no Art. 6º da Constituição Federal de 1988, e como direito

fundamental e da personalidade pelo Art. 5º da CF-88. Segundo para Bomfim e Neves (2023), o princípio da dignidade humana prenuncia todos os compromissos dos profissionais de saúde ao examinar a relação entre o Código de Ética de Enfermagem e os direitos humanos. (2023), prenuncia também todas as ações dos profissionais de saúde ao examinarem a relação entre a responsabilidade ética com o paciente e o ambiente de trabalho. Segundo os autores, "a dignidade deve ser o valor primordial na prática da enfermagem, direcionando as ações dos profissionais em todas as situações" (BOMFIM; NEVES, 2023, p. 45). Isso implica que os cuidados de saúde e a assistência deveriam ser pautados em valores que incentivem o respeito, a empatia e a união, fortalecendo a perspectiva ética do comportamento profissional. baseada em valores que estimulam o respeito, a empatia e a união, fortalecendo a perspectiva ética do comportamento profissional. Um ambiente hospitalar exige que os profissionais de saúde recebam treinamento adequado, o que é um fator crítico na implementação dos direitos fundamentais. Segundo Albuquerque (2015), os profissionais de saúde devem receber sua formação por meio de uma abordagem humanística que enfatize a dignidade humana e a diversidade. O autor destaca como as Diretrizes Curriculares Nacionais mencionam direitos fundamentais, mas ainda há uma lacuna significativa em sua implementação efetiva nos programas de educação em saúde (ALBUQUERQUE, 2015, p. 101). Essa observação enfatiza a necessidade de reavaliar os programas de graduação em saúde, integrando conteúdo educacional que desenvolva a conscientização dos alunos sobre a proteção dos direitos do paciente, o que deve alinhar a conduta profissional tanto aos princípios éticos quanto aos padrões legais. O elemento essencial para garantir a observância dos direitos humanos em hospitais, juntamente com a formação profissional, é a humanização da assistência à saúde. Segundo Fortes (2004), a ética da saúde deve se concentrar nas pessoas como indivíduos completos, abordando suas necessidades, emoções e contexto social. O princípio da humanidade deve nortear todas as ações de saúde, colocando as pessoas no centro da prática ética, segundo Fortes (2004, p. 68). As práticas de saúde devem ir além do tratamento de doenças, honrando os valores e preferências do paciente, respeitando sua autonomia. Vaitsman e Andrade (2005) defendem que a implementação de políticas de saúde deve incluir a humanização em todos os níveis do sistema público de saúde. De acordo com seu estudo, o cerne das políticas e programas de saúde deve ser os direitos do paciente e a humanização (VAITSMAN; ANDRADE, 2005, p. 23). Essa perspectiva amplia a discussão para incluir estruturas institucionais e organizacionais que

precisam ser guiadas por valores humanitários, além da relação profissional-paciente. O sistema de saúde precisa colocar os direitos humanos em seu cerne, em vez de tratá-los como um elemento adicional ao cuidado ao paciente. Um fator importante a ser considerado é como os pacientes devem exigir os seus direitos em ambientes médicos. Ventura et al. (2013) explicam como os profissionais de saúde devem atuar como provedores de informações sobre os direitos dos usuários do sistema de saúde. Os autores especificam como os profissionais estão assumindo um papel importante na conscientização de pacientes e familiares sobre seus direitos (VENTURA et al., 2013, p. 110). A intervenção profissional produz resultados positivos que promovem tanto o desenvolvimento da cidadania quanto o estabelecimento de ambientes hospitalares democráticos e inclusivos. A cultura institucional de direitos fundamentais necessita de atividades educativas, juntamente com políticas públicas eficazes e compromissos éticos contínuos por parte de profissionais e líderes da saúde. O ambiente hospitalar deve funcionar como mais do que um local clínico, pois representa zonas complexas de relacionamento humano que devem observar respeito, empatia e responsabilidade social. O estudo se apoia no suporte teórico de autores que defendem os direitos fundamentais como elemento central das práticas hospitalares. A fundamentação legal e ética desenvolvida por Albuquerque (2015; 2016), Bomfim e Neves (2023), Fortes (2004), Vaitsman e Andrade (2005) e Ventura et al. (2013) fornece uma base sólida para sustentar a importância fundamental da dignidade do paciente como elemento central nas práticas de saúde. Essa abordagem se apresenta tanto como uma obrigação moral quanto como um compromisso com o estabelecimento de sistemas de saúde genuinamente centrados no ser humano e que sejam também justos.

3 METODOLOGIA

Este trabalho caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa, adotando o método dedutivo como estratégia de julgamento científico. Seu foco é uma análise da aplicação dos direitos fundamentais em proteção à vida, à saúde e à dignidade humana no âmbito do direito social à saúde, com serviço hospitalar a proporcionar o tratamento da saúde e da proteção ao momento de vulnerabilidade do paciente, diante da enfermidade. A escolha por esta metodologia se justifica em razão da natureza da temática, a qual exige um maior entendimento dos marcos legais, éticos e acadêmicos que norteiam a prática dos profissionais de saúde em relação à dignidade dos pacientes, ea proteção do Estado aos direitos mencionados à pessoa

humana. A pesquisa bibliográfica teve início com o acesso ao Google Acadêmico, Scielo, Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e repositórios de universidades públicas. Os termos de busca incluíram "direitos humanos em saúde" e "humanização hospitalar" e "ética profissional em saúde" e "educação em direitos fundamentais". O estudo incorporou livros acadêmicos, artigos científicos e dissertações acadêmicas que investigam os direitos do paciente e o humanismo profissional em saúde, bem como considerações éticas hospitalares e disposições legislativas relacionadas. Os principais autores e obras utilizadas são: os trabalhos de Aline Albuquerque, que fala sobre os direitos humanos na saúde e a formação profissional; Ana Paula Bitencourt Aiello Bomfim e Isadora Ferreira Neves, que estudaram a relação do Código de Ética de Enfermagem com os direitos dos pacientes e; Carla Aparecida Arena Ventura, que trata da atuação dos profissionais da saúde como agentes divulgadores dos direitos humanos. A presença de tais autores confere solidez à fundamentação teórica do estudo e fornece uma investigação crítica sobre os desafios da implementação dos direitos fundamentais e personalíssimos no ambiente hospitalar. A revisão de fontes documentais, combinada com a revisão bibliográfica, conduziu a um exame das normas jurídicas nacionais e internacionais que revelavam o tema estudado. A Constituição Federal de 1988 continha o princípio da dignidade humana, enquanto o Código de Ética da Enfermagem estabelecia os padrões profissionais para a prática da enfermagem. A Declaração dos Direitos Humanos de 1948, juntamente com documentos institucionais de organismos internacionais, incluindo a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização das Nações Unidas (ONU), e a Constituição Federal de 1988 constituíram a base da pesquisa principiológica. Os métodos de pesquisa incorporaram a sistematização de dados e a classificação das informações de todas as fontes consultadas. A estrutura de análise consistiu em quatro categorias temáticas principais: direitos do paciente em saúde; humanização da assistência hospitalar; perspectiva dos direitos fundamentais na educação profissional em saúde; e implicações ético-legais da exposição a esses direitos. O delineamento da pesquisa permitiu uma organização eficaz dos dados, que vinculou os objetivos da pesquisa, permitindo a identificação específica de pontos críticos, juntamente com desafios estruturais e melhores práticas externas relacionadas à dignidade humana na assistência hospitalar. A pesquisa utilizou métodos qualitativos e análise interpretativa para avaliar materiais com base no referencial teórico escolhido. A abordagem analítica revelou lacunas e contradições que apontaram para direções de melhoria na concretização dos direitos humanos em ambientes

hospitalares. A pesquisa vai além da definição de padrões normativos para desenvolver uma compreensão crítica e focada em soluções do tema, visando à transformação da prática de saúde.

4 RESULTADOS ESPERADOS

A pesquisa deve se tornar uma fonte vital para estimular discussões sobre a aplicação dos princípios de direitos fundamentais em instituições médicas, ao mesmo tempo em que apresenta avanços no bem-estar do paciente, E, a necessidade de exigir do Estado o cumprimento do Art. 6º da Constituição Federal de 1988, que estabelece a responsabilidade do Estado pela saúde como um direito social, e, a proteção aos direitos fundamentais e personalíssimos estabelecidos no Art. 5º da CF-88, para que tais direitos tenham eficácia, protegendo assim a dignidade, autonomia e a vida humana. O estudo analisará a implementação prática dos padrões estabelecidos pelos direitos fundamentais, personalíssimos e sociais na Constituição Federal de 1988, em defesa da vida e da saúde, utilizando contribuições teóricas, normativas e éticas. A análise da literatura e de documentos cria oportunidades para investigar a real eficácia das políticas e diretrizes atuais. A pesquisa indica que, embora existam referências legais como a Constituição Federal, o Código de Ética na Medicina, na Enfermagem e as diretrizes da Organização Mundial da Saúde, as práticas hospitalares atuais aquém da implementação adequada desses princípios. O resultado da pesquisa visa identificar as principais violações dos direitos dos pacientes, que variam de comportamento negligente a violações de autonomia e privacidade, verdadeira violação aos direitos personalíssimos de pessoas em momento de vulnerabilidade..

O estudo de pesquisa traz à tona uma descoberta essencial que demonstra uma lacuna na formação de profissionais de saúde em relação aos princípios de direitos fundamentais, com a ausência de implementação de tais direitos em instituições de ensino superior, permanecendo predominantemente teórica, de acordo com um estudo de pesquisa, apesar da inclusão desses princípios nas Diretrizes Curriculares Nacionais. A pesquisa demonstra a urgência de aprimorar a educação humanística, integrando a empatia ao respeito à diversidade, à justiça social e à responsabilidade ética em todos os programas de formação profissional. A integração dos valores da formação acadêmica leva a melhorias na prática profissional que se tornam mais responsivas às necessidades individuais. Os resultados esperados incluem a conscientização do Estado, da sociedade,

dos gestores hospitalares e sobre a necessidade de estruturas eficazes de proteção aos direitos dos pacientes e sistemas de monitoramento.

O processo exige tanto regras formais quanto o estabelecimento de canais de denúncia de vulnerabilidades, além de procedimentos de escuta ativa dos usuários e mecanismos de controle social. Por meio dessas iniciativas, a cultura institucional se fortalecerá em prol da proteção dos direitos fundamentais, personalíssimos do paciente e sociais, gerando um ambiente hospitalar mais seguro, além de serviços de apoio aprimorados aos pacientes e práticas democráticas. O artigo de pesquisa propõe uma exploração teórica da responsabilidade coletiva, que envolve profissionais de saúde, gestores, educadores e membros da sociedade civil para estabelecer um sistema de cuidado ético e baseado em direitos. O estudo desencadeia uma mudança de paradigma por meio de sua discussão, que transforma os pacientes de objetos de cuidado em sujeitos detentores de direitos. O trabalho visa estabelecer-se como base teórica para futuras pesquisas em saúde e direitos fundamentais, personalíssimos e sociais da saúde, na intersecção entre tais direitos, para gerar projetos acadêmicos, juntamente com práticas profissionais e políticas públicas que promovam a dignidade humana. Os resultados desta pesquisa devem suscitar discussões entre pesquisadores e profissionais de saúde, ao mesmo tempo em que estimulam um diálogo social mais amplo, que pode levar a abordagens de cuidado hospitalar mais transformadoras e éticas.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Aline. Direitos humanos dos pacientes. Curitiba: Juruá Editora, 2016. Disponível em: https://www.jurua.com.br/shop_item.asp?id=24348&srsId=AfmBOop86FM0UPoAhVxm28XSmvdTuy5L7eUhA0hxAZQTcUZuHsexeLJ. Acesso em: 19 maio 2025.

ALBUQUERQUE, Aline. Os direitos humanos na formação do profissional de medicina. Revista de Medicina, v. 94, n. 3, p. 169-178, 2015. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revistadc/article/view/98778>. Acesso em: 14 maio 2025.

BOMFIM, Ana Paula Bitencourt Aiello; NEVES, Isadora Ferreira. Diálogo entre o sistema de proteção aos direitos humanos e o exercício da profissão de enfermagem: um estudo do aspecto jurídico. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 9, n. 4, 2023. Disponível em: <https://periodicorease>. Acesso em: 19 de maio 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSuS. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/HumanizaSuS>. Acesso em: 19 maio 2025.

PESSINI, Léo; BARCHIFONTAINE, Christian de Paul. Bioética, hospital e direitos humanos. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Direitos humanos e cidadania. 6. ed. São Paulo: Moderna, 2004.

RONCALLI, Aline Alves. Ambiente de trabalho saudável na perspectiva da equipe de enfermagem no cenário hospitalar: o contexto da pandemia da COVID-19. 2022. 211 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) – Escola de Enfermagem, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/53345>. Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 6º e art. 196.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Paris, 1948. Art. 25. Disponível em: <https://www.ohchr.org/pt/universal-declaration-of-human-rights>. Acesso em: 19 maio 2025.